ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 3 DE JUNHO N. 119.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

30 Segunda S. Fernando Rei A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
31 Terça S. Petronilla V. Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
1 Quarta Primeiro de Junho S. Firmo M. ses. da Thez. P.
2 Quinta ✱ Festa do Corpo de Deos. Proc. de m. no B. de S. Antonio.
3 Sexta S. Ovidio B. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
4 Sabado S. Quirino B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
5 Domingo S. Marciano.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 1.

Londres 38 1/2 a 39 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -255 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 12,,800
" 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

" das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Paranaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa-Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNABMUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 35. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 21 de Maio de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 28 Snrs. Deputados, faltando com causa participada os Snrs. Francisco de Carvalho, Dr. Brito, e Fráncisco Carneiro, e sem participarem os Senhores Padre Gama, Dr. Pedro Cavalcãti, Dr. Mendes, Padre Meira, e Brito de Mello.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Fez-se a 2. leitura do Projecto, que augmenta a Congrua dos Conegos da Sé de Olinda, e julgou-se objecto de deliberaçio.

A Commissão das Contas das Camaras deo o seu parecer sober a pertençaõ de Joaquim Francisco do Rego, Secretario da Camara de Iguarassu, declarando que o Supplicante recorresse a mesma Gamara para lhe pagar os seus ordenados, e posto o parecer em discussaõ foi approvado.

A Commissaõ de Rendas das Camaras foi de parecer que naõ tinha lugar a authorisaçaõ, que requer o Dr. Lourenço Trigo de Loureiro e quiz quanto ao pagamento dos emolumentos, que julga lhe pertencem por lei, deve o Supplicante occorrer aos meios, que a Lei lhe permitte, visto naõ querer esperar a decisaõ do Poder Legislativo Geral, e posto o parecer em discussaõ, foi approvado.

A Com. de Orçamento, foi de parecer, que o objecto da pertençaõ de Joaõ Izidro Lopes Lima, era atheio das attribuições desta Assemblea, e por isso devia o Supplicante requerer á quem competia; e finda a discussaõ foi o parecer approvado.

Foi regeitado o parecer da Commissão de Policia para passar-se Titulo de Amanuense da Secretaria desta Assemblea á Pedro Joze Carneiro Monteiro, e ter exercicio na futura Sessaõ desta Assemblea.

O Snr. 1. Secretario Laurentino Antonio Moreira de Carvalho foi authorisado para receber da Thezouraria os 800$ rs. para as despezas do expediente desta Assemblea.

Entrou em discussaõ o art. 4. do Cap. 2. do Projecto n. 18, que foi approvado: o 5. tambem approvou-se com a seguinte emenda do Snr. Moraes Ancora --Depois da palaura - Collectores - acrescente-se, e seus Escrivães.

O art. 6 foi approvado.

O 7. foi tambem approvado com a seguinte emenda do Snr. Manoel Cavalcanti - ao art. accrescente se -- excepto os §§ 8. e 17 do art. 3.

Approvou-se o art. 8. do Cap. 3.

O Art. 9 foi substituido por esta emenda do Snr. Moraes Ancora -- Das Collectas que excederem a quantia de 20 contos de reis terão os Collectores com seus Escrivães 5 por cento do que arrecadarem; e quando naõ chegarem a esta quãtia, fica ao prudente arbitrio da Thezouraria o marcar a cota, que devem receber na forma do art. 13 da citada Lei de 27 de Agosto de 1830.

O art. 10 foi approvado.

O 11 substituido pela emenda do Snr. Vieira de Mello -- As arrematações da imposição do § 9 do art. 7. serão feitas por trienos na T. P., e a sua importancia reduzida a letras pagaveis á 36, 39, e 42 mezes; as arrematações porem dos outros §§ do mesmo artigo serão feitas annualmente, mas a sua importancia será reduzida a letras pagaveis a 6, 9 e 12 mezes.

O artigo 12 foi approvado até as palavras para fora do Imperio, sendo o restante do mesmo artigo substituido pela seguinte emenda do Snr. Manoel Cavalcanti -- sendo o seu producto recolhido a Thezouraria Provincial -- suprima-se o resto do artigo, e regeitada a emenda do Sns. Vieira de Mello -- Art. 12 -- diga-se -- sendo o seu producto destribuido em partes pelo Secretario, Officiaes, e Escripturarios da Secretaria -- suprima-se a ultima parte.

O artigo 13 foi julgado prejudicado pela emenda ja approvada do Snr. Leonardo.

Entrou em discussão o Projecto n. 22 da Força Policial, e o artigo 1. e § 1. foi substituido por a seguinte emenda do Sr. Padre Rafael -- ao art. 1. e §§ que lhe pertence substitua o art. 1. e §§ da Lei Provincial de 6 de Junho de 1835 sobre a Policia. -- e Sub emenda do Snr. Manoel Cavalcanti -- augmentando-se 30 homens de cavallaria com seus competentes cavallos.

O art. 2. naõ passou, e approvou-se a emenda do Snr. Rafael -- substitua-se ao Art. 2. o artigo 2. da Lei Provincial sobre a Policia.

Tendo dado a hora o Snr. Presidente deo para ordem do dia a mesma de hoje a do n. 45 em 2. discussão, e levantou a Sessaõ depois de duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho.
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette.
2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30.

Exm. e Rm. Sr. — Devolveo a V. Ex. o requerimento dos habitantes da Freguezia da Varzea, mais papeis a elle juntos, os quaes acompanharaõ o officio que V. Ex. me derigio em data de 27 do mez corrente; e em resposta tenho de significar a V. Ex. que nesta data ordenei ao Prefeito da Comarca que auxilie as providencias que a bem da mesma Freguezia V. Ex. houver de dar, fazendo conter os desordeiros, e previnindo que elles naõ continuem a oppor-se a nomeacaõ que V. Ex. fizer do Sacerdote que intirinamente deve parochiar a dita Freguezia.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Maio de 1836. — Exm. e Rm. Snr. D. Joaõ da Purificaçaõ Marques Perdigaõ Bispo desta Dioceze. — Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

Em resposta ao officio dessa Camara datado de 19 do corrente mez no qual se queixa de que o Sub-Prefeito, e Notario da respectiva Freguezia fazem a sua residencia fora da Villa, tenho a dizer-lhe que naõ faltando elles ao cumprimento de seus deveres, em qualquer parte que se achem dentro da Freguesia, naõ podem ser constrangidos a residir dentro da Villa.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Tamaracá.

Naõ constando que os Periodicos e Gazetas do Brasil passem livres de porte nos Correios das differentes Nações, para onde taes papeis saõ remettidos, naõ ha duvida que de iguaes se deve continuar a exigir o respectivo porte na Administracaõ do Correio desta Provincia; o que alias deverá cessar quando constar authenticamente que alguma Nacaõ os desonere desse porte, e isto só a respeito dessa que assim houver praticado, sendo de mais provavel que o Governo que tal abolicaõ tiver desejo de effeituar se entenderá anteriormente com o Governo de S. M. I., para se realisar a riciprocidade a que a Lei de 31 de Outubro de 1835 sem duvida quiz attender. Tenho assim resolvida a duvida que Vmc. offereceo em officio de 21 do corrente.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. = Sr. Administrador do Correio, Bruno Antonio de Serpa Brandsõ.

Approvo a medida que Vm. lembra em seo officio de 21 do corrente para o fornecimento de luz, e agoa aos Destacamentos do Corpo do seu Commando existentes nas Comarcas, e a este respeito fica expedida ao Arsenel de Guerra a conveniente ordem

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Commandante Geral do Corpo Policial Francisco Antonio de Sá Barreto.

Naõ sendo possivel actualmente fazer destacar para essa Villa maior força do que a existente ahi hoje, como V. S. requisita, deve V. S. alistar os individuos da sua Comarça, que naõ pertencerem as Guardas Nacionaes para com elles naõ so fazer auxiliar o serviço da Policia, como para conduzir 7 officios das diversas Auctoridades. Tenho assim respondido o seu officio de 19 do corrente.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Bacharel Joaõ Paulo de Carvalho Prefeito da Comarca de Goianna.

Illm. Sr. — Remeto a V. S. para sua inteligencia a relacaõ dos officiaes Superiores da G. N. d'este Municipio, que foram nomeados por este Governo em virtude do Artigo 18 da Lei Provincial de 14 de Abril p: p: e fique taõ bem V. S. na intelligencia de que n'esta data expedi ordem ao Prefeito respectivo para empossar os Commandantes dos Batalhoens, e fazer proceder ao alistamento, e proposta de que faz mençaõ a Lei citada.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Maio de 1836 — Francisco de Paula Gavalcante de Albuquer. — Sr. Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior da G. N. d'este Municipio.

— Officio do theor do precedente se enderecaraõ ao Commandante Superior da G. N. de Goiana, e aos Chefes de Legiaõ de Olinda, Cabo, e Nazareth.

— Achando-se nomeados por este Governo em virtude do Artigo 18 da Lei Pro-

vincial de 14 de Abril p: p: os Officiaes Commandantes dos Batalhoens da G. N. d'esta Comarca ordeno a V. S. que os emposse nos seus respectivos Commandos e Postos; devendo immediatamente proceder ao alistamento dos Cidadaõs, que estiverem no cazo de ser Guardas Nacionaes, e a proposta dos officiaes subalternos.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito feito d'esta Commarca.

— Officios do theor do precedente foram endereçados aos Prefeitos das Commarcas de Nazareth, Goiana, Limoeiro, Pajaú, e Brejo.

Do officio incluso verá Vmc. a resposta que teve este Governo, da Camara de Garanhuns, quando exigio a copia da data de suas legoas de terras consedidas aos Indios de Agoas Bellas: e avista della Vmc. satisfará na parte que lhe toca, remettendo igualmente a esta Secretaria o officio da dita Camara.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Maio de 1836. -- Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. -- Snr. Bacharel Antonio de Araujo Ferreira Jacobina.

O Presidente da Provincia respondendo ao officio que lhe dirigio o Snr. Administrador Fiscal das Obras Publicas em 28 do mez findo, autorisa-o para comprar, ou mandar fazer bancos e ferramentas de Carpina e Pedreiro, que forem necessarios para os presos que voluntariamente trabalhaõ nas Obras Publicas, e que tem semelhantes officios trabalharem com ellas, que ficaraõ pertencentes a Administraçaõ, e seraõ entregues aos Mestres respectivos.

Palacio do Governo de Pernambuco 31 de Maio de 1836. — Cavalcante.

O Snr. Director do Arsenal de Guerra forneça ao Commandante Geral do Corpo Policial, as luzes e agoa necessaria para os Destacamentos do mesmo Corpo existentes nas Comarcas, a vista da requisiçaõ que o referido Commandante Geral fizer mensalmente.

Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Maio de 1836. -- Cavalcante.

Illm. Snr. — S. Ex o Snr. Presidente manda remetter a V. S. para fazer prezente a Assemblea Legislativa Provincial o officio incluso da Camara Municipal da Villa de Rio Formoso pedindo a creaçaõ de Freguezia n'aquelle Municipio pelas rasões que expoem, e offerecendo a devisaõ que se deverá fazer. E pede tambem no mesmo officio a referida Camara autorisaçaõ para proceder a eleiçaõ de um Juiz de Paz para a Villa.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da provincia de Pernambuco 30 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

Dia 31.

Tendo resolvido que o Arrematante da illuminaçaõ, para receber mensalmente a importancia da despeza correspondente ao numero de lampioens em costeio, aprezente, alem dos attestados dos Fiscaes dos tres Bairros d'esta Cidade do Prefeito da Comarca, do qual conste ter elle cumprido com a sua obrigaçaõ: assim o partecipo a V. S., afim de passar tal attestado, quando lhe for requerido.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 31 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito da Commarca do Recife.

— Officio; Ao Inspector da Thezouraria, dizendo-lhe que para o arrematante da illuminaçaõ receber a importancia da despeza mensal que fizer, he mister aprezentar os attestados de que trata o precedente officio.

— A Camara d'Olinda, dizendo lhe, q' a Assemblea Provincial naõ aprovou o augmento de ordenado que a mesma Camara havia conferido.

— Ao Inspector da Thezouraria, partecipando-lhe para sua intelligencia, que a Assemblea Provincial demittiu o Porteiro da mesma Candido Joze Machado, e em lugar nomeou (a) a Fernando Francisco da Silva com o ordenado annual de 300$000 rs.

— Ao mesmo, dizendo-lhe que logo que foi annunciado pelo Administrador da Meza das Diversas Rendas o roubo feito nos cofres d'esta Repartiçaõ se expediram as convenientes ordens, a fim de se procederem as necessarias deligencias para a captura dos ladroens, e para o mais que o cazo exige.

— A' Camara de Serenhaem, dizendo-lhe que a Assemblea Provincial em Sessaõ de 26 do corrente approvou as contas de Receita, e Despeza da mesma Camara relátivas ao Anno financeiro que decorreo de 30 de Setembro de 1834 ao 1.° de Outubro de 1835.

--- Participações igual a precedente se fizeram ás Camaras de S. Antaõ e Limoeiro.

Illm. Sr. --- S. Ex. o Sr. Prezidente manda remetter a V. S. para fazer prezente a Assemblea Legislativa Provincial o officio incluso da Camara Municipal da Villa de Flores pedindo a creaçaõ de Villa na Freguezia do Snr. Bom Jesuz do Exú pelas razoens que expende; assim como pede que se crie uma Cadeira de Primeiras Letras para a mesma Freguezia, e mais tres na de Pajaú, em as Povoacoens de Baixaverde, Serratalhada, e S. Pedro.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 31 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Em cumprimento as Ordens do Excel. Presidente da Provincia, o Illust. Inspector da Thezouraria de Fazenda manda fazer publico que, perante a mesma Thezouraria, se ha de arrematar, nos dias 27, 28, e 30 de Junho entrante, a quem mais der, a renda annual da Fortalesa, e Quartel do Bom Jezus das Portas, avaliada em 160$ rs.

As pessoas, que se propozerem a fazer este arrendamento compareçaõ nos indicados dias, na Salla das Sessões da Thezouraria com os seus fiadores. Secretaria da Thezouraria de Pernambuco 31 de Maio de 1956.

Joaquim Francisco Bistos,

Official Maior.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 114.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Inspecçaõ Geral das Obras Publicas se annuncia, que no dia 15 do corrente mez se hade pôr em praça Publica a construcçaõ da ponte da Magdalena, a quem por menos fiser, segundo as condiçoens, e o orçamento, que se procedeo. As pessoas que se quiserem encarregar dessa construcçaõ dirijaõ-se a mesma Repartiçaõ com as suas habilitacoens, desde as 9 horas da manhã, até as 2 da tarde.

Inspecçaõ Geral das Obras publicas 1.° de Junho de 1836.

Antonio Carneiro Leão
Inspector Geral interino.

A Repartição das Obras Publicas pertende comprar a quem por menos preço vender porsão de pregos das qualidades seguintes: a saber, ripares da terra, ripares do reino, batel pequeno, batel grande, caixaes de guarnicão grandes, de guarnicão pequenos, de forro de salla, assualhares ordinarios, assualhares maiores, caibros, forro grande custadinho, custado, costares, palmares &c., as pessoas que quiserem concorrer nesta compra, podem axar-se na salla d'Administracão Fiscal, das 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, no dia 6 do corrente, para tratar do ajuste, e nesta ocasião se declarará a quantidade que de cada qualidade se comprará; a qual dependerá dos precos, declarando-se já d'agora, que os pregos serão do Porto, e não inglezes.

RIO DE JANEIRO.

Muito ha que temer do abuso da liberdade

Sem nos referirmos aos miseraveis factos, que o Brazil quasi por toda a parte nos apresenta nas aspiracões indiscretas ao mando, nas opposições hostis dentro dos Corpos Legislativos, nas ideias exageradas de Liberdade, no desprezo da Lei, finalmente na falta de patriotismo; basta considerarmos o que pela Imprensa se pratica a respeito do actual Regente, para nos convencermos da triste verdade, que serve de assumpto ás presentes reflexões.

Commettida pelo Acto Addicional a nomeacão do Regente á urna eleitoral, dous partidos se apresentaraõ em campo, e cada hum delles tratou naõ só de exaltar pelas folhas publicas, e nas conversaçoes particulares, o seu Candidato, mas tambem de deprimir com pouca generosidade, o Candidato opposto: apparecendo neste ponto, de hum dos lados, excessivo descomedimento.

No meio desta luta de sentimentos, e desejos, prevaleceo na consciencia dos Eleitores hum nome ainda que novo, com tudo digno da Historia, a outro nome bem que de antiga nobreza, porem ignorado, e despido dos mais prestigios; a recordação de relevantes servicos prestados em tempos calamitosos, á de alguns serviços bem ordinarios feitos em occasião tranquilla; e o Ministro da Justiça de 1831 foi elevado á suprema Dignidade do Estado.

Neste ponto todos os desejos, todas as ambições se calaraõ, e pareceraõ respeitar, como deviaõ, o Voto Nacional; porem o silencio naõ foi verdadeiramente hum effeito desse dever; foi antes huma consequencia de temor. Receavaõ-se destituições de empregados, reformas asperas, meddas violentas, vinganças e perseguições acintosas; temia-se em huma palavra que o Homem energico, preterindo as formalidades legaes, fizesse cortar o mal em qualquer parte em que elle existisse, e debaixo de qualquer capa com que elle se acobertasse. A palidez que entaõ observamos em muitos semblantes sobejamente nos confirmarão na opinião da existencia desses receios.

Effectuou-se a posse, fizeraõ-se algumas alterações no Ministerio, e appareceo a Expozição dos Principios, por onde a nova Administração promettia regular-se. Este Acto, aconselhado pela politica, reclamado pelas circunstancias, veio desvanecer todos os sustos. Ali proclamou-se a fiel e liberal observancia da Constituicão, do Acto Addicional, e das Leis; a certeza da admissão de todos os Brasileiros aos cargos Publicos, quaes quer que tivessem sido suas opiniões passadas, ou o partido a que houvessem pertencido; a seguranca dos empregos nos seus postos; e quando de semelhante medida se devia naturalmente esperar a conciliação de todos os animos, de todas as vontades, vimos pelo contrario com admiração, e espanto, que a opposicão do jornalismo, daquella mesma moderacão, e franqueza tirou forças para se apresentar em campo, ao abrigo de huma Legislaçaõ froxa, insufficiente, e mal executada, com huma desenvoltura talvez sem exemplo entre outros povos que se prezaõ de alguma civilisaçaõ. Seus tiros ervados não se dirigem mais somente ao homem publico; elles vaõ ferir o homem particular no centro da sua caza, que a propria Lei respeita como asilo inviolavel: sua sanha naõ se emprega somente contra as Authoridades responsaveis; ella accommette a Suprema Authoridade, que a Lei tem sabiamente posto ao abrigo de toda a censura, e de toda a responsabilidade, e sua raiva hydrophobica não poupa sarcasmo, invectiva, acinte, injuria, para alienar della os animos, tirar lhe a força moral, e precipital-a do Poder. He este o estado de moralisaçaõ, que no pensar commum dos publicistas se requez, para que se possão arraigar em qualquer paiz, e desenvolver os principios liberaes? poder-se-ha sustentar, á vista d'este esboco, que estamos preparados para recebermos esses principios, ou que antes o estamos para obedecermos cegamente a huma vontade absoluta! Poupemos a nossos adversarios a vergonha de huma resposta explicita: consultem sua consciencia, sintaõ, e emudeçaõ.

He doloroso, mas a consclenciosa lealdade devida á Nacão, a quem servimos, e para a qual escrevemos, nos obriga a confessar que, se as pessoas illustradas, se as pessoas amigas da prosperidade do paiz, e das Instituicões Liberaes que nos regem, se não ligão em espirito e vontade contra a torrente de huma Imprensa revolucionaria; se, vendo ao desprezo essas producções incendiarias, com que gemem hoje nossos prélos, não procurão sustentar a ordem, que a debilidade das Leis repressivas de semelhantes abusos ja não he capaz de manter, tristes acontecimentos devem esperar. Onde a liberdade legal acaba, ahi começa a anarchia, e as cabeças desta Hydra devoradora só podem ser decepadas pela espada do despotismo. Quando fallecem os recursos legaes, onde mais encontrar remedio contra o desatino dos malvados?

G.

(Correio Official)

Como sejão interessantes as ideias emittidas por certo Escriptor Francez meditando sobre um opusculo que se intitula — Les Devoirs, et l'Esprit militaires, — ultimamente publicado em Pariz por M Blondel, Capitão do Estado Maior, e antigo discipulo da Escola Polytechnica, nós aqui os damos ao conhecimento dos nossos Leitores.

— O Author, diz este Escriptor, apoia com vistas de sabedoria a importancia da disciplina no respeito para com os superiores; elle prova a necessidade desta obediencia passiva, que hoje parece mal soante, e sem a qual não ha successos duraveis, nem mesmo exercito; porque huma multidão turbulenta não tem poder, se não para alguns esforcos desordenados; sua acção he improficua; todas as paixões, más individuaes á porfia se desenvolvem; e as devotações generosas, assim como ardente coragem, que podem a hum só tempo brilhar, ficão sem fim, porque todas as vontades não se tem resignado em huma só para salvação commum, e para a victoria. Qual he pois essa obediencia militar, que muita gente figura antipathica á dignidade do homem? Sahi do quartel, entrai em uma manufactura, em huma officina qualquer; por ventura o obreiro não obedece, assim como o Soldado a Chefes, a horas de trabalho, a hum regulamento, e mesmo a hûma pena, sendo ou multado ou despedido? Subi mais alto; vede as officinas do pensamento, os gabinetes e Secretarias, tanto do Governo, como das diversas profissões em que trabalha o espirito; em todos achareis a mesma hierarquia, disciplina, severidade, e sempre o inferior submettido á direcção que se lhe dá. Poderiamos accrescentar que a obe-

(a) Com esta nomeaçaõ reparou uma injustiça, reentregando o lugar ao seu primeiro Proprietario, cuja grave enfermidade que o flagela ainda muita parte tem a injustiça que sofreu.

MUTIL

diencia dos particulares he muitas vezes mais chorante, que a do militar; porque o Soldado obedece a grãos, e a regulamentos que emanão de authoridade suprema; não he servo, senão da Lei, e da Patria.

Muita gente acredita que os annos de serviço de um recrutado são perdidos em sua vida: he isso hum erro. O servico, tal qual he, segundo as nossas leis e costumes, tornou-se hum elemento activissimo de civilisação. O moço do campo chega muitas vezes ao seu corpo com habitos grosseiros, desaceiado, e sobretudo com profunda ignorancia. No Regimento ensinão lhe a curar de seu facto, a respeitar a si e aos outros, a ler, e a escrever. Muitos ha dentre elles, que nunca fallarão mais do que o vasconso da terra, e o servico militar ensinar-lhes a lingua Franceza. Accresce o ponto de honra, que lhe inspira o uniforme, e que consiste em não fazer cousa alguma de que tenha de envergonhar-se. Em fim, o habito de viver em commum faz o homem mais social; as exigencias do que se chama garbo militar dão dignidade exterior ao individuo antes o mais inculto; e a disciplina inspira hum sentimento de ordem, de regularidade, e de resignação ao destino, que mais tarde produz o seu fructo, quãdo o Soldado se liberta do servico, mas não do trabalho, condição da humana naturesa. Acreditai vós que esse camponio não seja hum outro homem, hum homem melhor, e mais applicavel, mais proprio a ganhar a sua subsistencia em virtude do que aprendera no Regimento? Elle pode ter viajado, observado, ou pelo menos visto. Artista, ou obreiro, elle pode ter comparado os trabalhos de outros paizes com os do seu, e colher dessa comparação, ou mesmo experiencia, ideias novas, exemplos que pratique, ou que aconselhe. Os seus annos de servico não são assim perdidos, elles equivalem quasi a huma vida inteira passada no seu Arraial ou Freguezia; e he dest'arte que huma transmissão perpetua de homens dentre a população e o exercito, se torna hum incontestavel elemento de civilisação.

Em huma serie de capitulos curtos, mas ricos de pensamentos e de judiciosas deducções, M Blondel resume a questaõ dos deveres militares, grao por grao, mostrando que os deveres dos Superiores saõ sempre mais extensos, e mais rigorosos, por isso mesmo que hum Chefe deve dar o exemplo, e que elle he taõ responsavel pela honra [illegible], como pela vida dos homens [illegible]dos a seu comando. Quanto aos Soldados, os seos deveres tambem saõ numerosos, porque todos os graos os commandaõ; mas diz muito bem o Autor, por isso mesmo q' o soldado obedece a todos, todos devem concorrer pª o seo bem e, e com effeito he sempre pª os mesmos, pª o soldº q' obraõ as diversas hierarquias, desde o Ministro da Guerra até o Cabo de Esquadra. Sabe-se além disto q' haja a Administracaõ Militar esta de tal sorte organisada, que naõ he mais possivel fazer-se mal ao Soldado, ainda na mais pequena parcella do seu pret, ou da sua racaõ.

Sentimos naõ poder seguir o Author no encadeamento de suas ideias sobre muitos promenores da vida militar considera a philosophicamente. Entre muitos capitulos de huma sagacidade notavel, distinguimos principalmente aquelle, que trata do Ajudante de Campo, e que contém ideias engenhosas e solidas, novas e cheias de hum bom senso raro. Este Opusculo em fim, onde cada hum achará o seu Artigo especial, he digno do objecto a que se enderesara o seu Author, que he, inspirar aos militares o amor da sua profissaõ, elevando a nobreza de seus deveres, e os Cidadaõs hum justo respeito para com a profissaõ das Armas, expondo-lhes com eloquente simplicidade tudo o que ella exige de abnegaçaõ, e de devotaçaõ, e mesmo de virtudes.

Reflexões. --- Ainda que no Brasil a classe Militar naõ tenha chegado ao grao de perfeiçaõ, que se nota em Nacões mais civilisadas, todavia naõ se pode dizer que nada se tem feito depois de alguns annos para que ella se va aproximando desse estado em que o Soldado naõ he hum ente perdido para si e para a Sociedade. D'antes a condiçaõ do Militar tinha hum sello degradante que afugentava a mocidade; os beneficios de huma tal vida eraõ reservados a certa classe de pessoas, que se acreditavaõ nascer com direitos a mandar sobre os seus semelhantes. Arrogando-se todas as honras e vantagens dessa profissaõ, elles so deixavaõ a miseria e o despreso aos Soldados, que a força obrigava a servir toda a vida, a soffrer calados as maiores oppressões, e muitas vezes a desmoralisarem-se para merecerem as boas graças dos seus Superiores. Os Quarteis haviaõ sido convertidos em presidios de homens malfeitores, que ou seus pais, ou a Policia ali recolhiaõ, em castigo de suas más inclinações. Estas e outras circunstancias faziaõ estremecer a mocidade briosa; so á ideia de jurar bandeiras, e deraõ nascimento á muitos prejuizos, que ainda se naõ tem podido arrancar de huma classe, que deve ser considerada mui nobre quando desempenha os deveres a que se liga em defesa da Patria.

Hoje a Constituicaõ e as Leis chamaõ o Soldado á communhaõ de todos os direitos, que tornaõ respeitaveis os Cidadaõs Brasileiros; a sua sorte he já melhor; e o amor da Patria deve chamar ás fileiras dos seus defensores aquelles filhos, que podem consagrar-lhe alguns annos da sua vida em hum servico honroso e necessario. Se está da parte do Governo, na fiel execucaõ das Leis, o levar esta classe á importancia social de que a desviavaõ tantos antigos prejuizos, tambem está da parte dos Cidadaõs aptos para o servico Militar o honrar esta profissaõ, bem penetrados dos deveres que lhes cumpre desempenhar. Diversas providencias tem tomado o Governo para que os defensores da Patria, tanto no Exercito, como na Armada, se enriquecaõ daquelles conhecimentos que saõ necessarios á sua profissaõ, e que, findo o tempo do servico, os acompanharaõ a seus campos e familias como instrumentos de civilisaçaõ e meios de passarem mais commodamente a sua vida. Ainda ha bem poucos dias publicámos por este Correio as ordens do Sr. Ministro da Marinha tendentes á instruccaõ, que se vai dar aos jovens que se alistarem para o servico da Armada; e a Escola com esse mesmo fim estabelecida no Arsenal do Exercito, vai aproveitando talentos que alias se perderiaõ em prejuizo da Nacaõ. Assim he permittido esperar que tambem no Brasil a profissaõ Militar venha a ser em breves annos mais hum elemento de civilisaçaõ, e que a cultura dos Soldados os faça presar a execucaõ de seus deveres, dirigidos por Officiaes que os conduzaõ á honra e naõ a insubordinacaõ, que he a peste dos exercitos, e o maior flagello da Sociedade.

(Idem.)

Publicaçaõ à pedido

Não podendo exercer mais as funçoens de Tenente Coronel Commandante do 1.º Batalhhão de G. N. deste Municipio em consequencia de estar já outro nomeado para substituir-me, eu não posso sem incorrer nas penas marcadas no Art. 140 do Codigo aceitar o Commando interino da Legião para que V. S. se dignou nomear-me por ordem do Dia de 27 do corrente.

Deos Guarde a V. S. Recife 29 de Maio 1836. — Illust. Snr. Francisco Jacinto Pereira, Coronel e Commandante Superior das G. N. d'este Municipio. — Joze Bento da Costa.

Relação dos Moradores da Freguezia de S. Lourenco da Matta que subscreverão a favor dos infelices Paraenses.

Rev. D. Abade de S. Bento...	100$000
Capitão-mor Christovão de Barros Rego..............	50$000
Capitão-mor Christovão d'Olanda Cavalcanti d'Albuquerque.................	50$000
Manoel de Souza Teixeira.....	50$000
Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque..	50$000
Jeronimo d'Albuquerque e Mello..................	32$000
Joaquim Mauricio Wanderley.	26$000
Antonio Francisco Xavier de Vasconcellos............	21$000
João Carneiro da Cunha......	20$000
Joze Pinto da Motta.........	14$000
Sebastião Antonio Paes Barreto & Irmãos............	10$000
Vigario Francisco Manoel de Barros..............	8$000
Manoel Neto de Souza Bandeira	6$000
Joze Peres d'Albuquerque Maranhão..............	6$000
Antonio Joze Salgado.........	4$000
Francisco do Rego e Albuquerque..................	4$000
Felis Joze de Brotas.........	2$000
Antonio da Roxa Vasconcellos.	2$000
F. Cavalcanti..............	1$600
Rs.	456$600

Recebi dos Illust. Srs. Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, e Christovão de Barros Rego, a quantia de quatrocentos cincoenta e seis mil e seiscentos reis em Sedulas, producto da Subscripção promovida pelos ditos Snrs. na Freguezia de S. Lourenço da Matta a favor das desgraçadas familias Paraenses. Thezouraria de Pernambuco 27 de Maio de 1836.

Domingos Affonço Neri Ferreira.

Thezoureiro da Sociedade Beneficente.

Lista das pessoas que tem subscrevido para os nossos Infelices irmãos Paraenses promovida no Termo de Iguarassú em 31 Outubro d'1835.

Dr. Clemente Joze Ferreira da Costa..................	10$000
Joaquim Francisco do Rego...	4$000
Antonio Joaquim do Carmo Nunes.................	2$000
Vigario Joze Joaquim Lobo Albertim................	4$000
Manoel Alves Pereira........	4$000
João Cavalcanti d'Albuquerque	100$000
Luiz Severino Marques Bacalhão.................	10$000
Manoel Pereira de Moraes....	10$000
Francisco Xavier Dias........	6$000
Roberto Gomes de Fraga.....	4$000
Antonio Joze Marques Bacalhão..................	20$000
Antonio Pereira Pinto de Faria	10$000
Christovão d'Olanda Cavalcanti	4$000
Joze Francisco de Faria Salles..	2$000
Francisco Pereira d'Arruda Camara...................	2$000
Antonio Miguel de Barros.....	8$160
Alexandre Correia de Castro..	10$000
Ignacio Joze Pereira de Loiolla.	20$000
Francisco Gomes d'Araujo....	10$000
Joze Vieira da Cunha........	10$000
Joze Pedro Carneiro.........	10$000
Joze Alexandre d'Albuquerque	4$000
Manoel Joze de Serpa........	10$000
Antonio Fernandes Vellozo da Silveira...............	4$000
Pedro Joze Rodrigues........	6$000
Manoel d'Araujo Cavalcanti de Albuquerque............	10$000
Cosme Joaquim da Fonceca Galvão Junior...........	4$000
Luiz Candido Carneiro da Cunha.................	4$000
Domingos Lopes Guimaraens..	10$000
Antonio Dourado Cavalcanti..	32$000
Joze Marianno d'Araujo e Silva	4$000
Francisco das Chagas Ferreira..	4$000
Estevão Joze dos Prazeres....	4$000
Joze Antonio Coêlho.........	4$000
João Gomes Ferreira de Abreo e Mello................	7$200
Cosme Joaquim da Fonceca Galvão..................	4$000
João Gomes d'Abreo Mello Junior.................	6$000
Francisco Cardozo Leal......	1$000
Francisco Joze Cavalcanti Galvão..................	10$000
Padre Sebastião Joze Ribeiro Pessoa.................	2$000
Francisco Ignacio da Cruz....	10$000
Manoel de Fraga Vieira......	4$000
Ignacio Ferreira Guimaraens..	1$000
Pedro Joze Montenegro......	1$000
João Paulo Maciel Monteiro...	2$000
Francisco Xavier Cavalcanti..	1$000
	409$360
Despendi com portador para a exigencia dos dinheiros supra pelas mattas a quantia de..................	5$840
Liquido que entrego Rs.	403$520

O Encarregado pelo Dr. Juiz Municipal.

Joaquim Francisco do Rego.

Illust. Snr. — Passo as mãos de V. S. a fim de lhe dar o devido destino a quantia de 403$520 reis cuja quantia foi por mim agenciada neste termo de Iguarassú a beneficio dos nossos infelices irmãos Paraenses.

Aproveito esta ocazião para significar a minha estima a pessoa de V. S. a quem dezejo saude e prosperidades. Villa de Iguarassú 12 d'Abril de 1836. — Illust. Sr. Domingos Affonco Neri Ferreira, Thesoureiro da Sociedade Beneficente. — Clemente Joze Ferreira da Costa, Juiz Municipal de Iguarassú.

VARIEDADES.

Uma das feições caracteristicas do Genio Hespanhol tem sido em todo o tempo o brio cavalheiresco, e certa exaltação romantica herdada primeiro dos Godos seus antepassados, reforcado depois com o exemplo da galantaria oriental dos Arabes, e com as continuadas guerras de seculos que tiveram com elles, até que de todo os expulsaram da Peninsula no reinado de Fernando e Izabel, que com a conquista de Granada deram cabo do ultimo Reino dos muitos que semeou a invasão de Tarik e Muzza.

O gosto das aventuras ultramarinas no tempo de Carlos 5.º, a idéa de fundar Colonias em um Mundo desconhecido, e as guerras da Italia, e de Flandres no tempo de Filippe 2.º, que pelo capricho despotico, ou pelo fanatismo irracional de introduzir a inquisição nos Paizes Baixos, consumiu milhões de duros, e milhares das suas milhores tropas em huma guerra desastrosa, que legou a seus successores, e que terminou pela separação daquella importante parte da Monarchia — grande lição, mas baldada para os Reis, do perigo que ha em atropelar os direitos, e querer dominar a opinião dos Povos... — não eram de certo proprias para apagar; mas sim para accender mais o romantismo militar dos Hespanhoes!

A tomada de Anvers por um Capitão Hespanhol para conseguir uma dama, que lhe havia declarado, que só lhe outhorgaria sua mão quando Anvers, sua patria, fosse do Rei de Hespanha, ou Cambray, de que elle era Governador, fosse do Rei de França; a escalada de Grez verificada pr Plumet, passando de noute á frente de um Batalhão nú e com a agoa pelo pescoço, e muitos outros acontecimentos de igual calibre, são mais que sufficientes provas do espirito aventureiro Gothico-Mourisco, que animava os nossos vizinhos.

Que este espirito cavalheiresco nésa Nação generosa em vez de morrer de todo sobreviveu ao despotismo que a opprimiu, e emb[illegible] nos ultimos reinados, é facto de que não deixa duvidar o carter do Coronel Fernando Fernandes de Cordova desafiando o Coronel carlista Elio, para lhe provar em campo aberto com o Batalhão de Guias, e cincoenta cavallos em batalha contra igual numero de carlistas — que as armas da Rainha de Hespanha são superiores em todos os sentidos ás dos seus inimigos!

No mesmo cartel, que deixamos transcripto em nossas columnas, enuncia o Coronel Cordova, com authorisação do General Chefe, tres outros desafios não menos notaveis, dirigidos não a um Commandante particular, porém sim ao pertendente em pessoa. Os tres desafios são os seguintes:

Nº 1.º Porpõe o General Cordova provar a superioridade da sua Cavallaria batendo com 500 cavallos, 600 lanceiros carlistas escolhidos.

ILADO

2.° Dar batalha campal com 16 Batalhões, e 400 [illegible] 500

[illegible] 25 Batalhões completos, 600 [illegible], e 4 peças de campanha, bater em campo aberto todo o Exercito do Pretendente, composto de 41 Batalhões, mil cavallos, e bastante artilheria!

Estamos certos de que um Poeta que escrevesse um Poema Epico, sobre a campanha actual, não inventaria um mais heroico episodio militar! Parece que estamos lendo nas antigas Chronicas, a façanha do Cid, do Grão Capitão, e de Bernardo del Carpio! de todos os Povos da Europa, não conhecemos senão a Hespanha, e a Polonia, que sejam susceptiveis destes sublimes rasgos de exaltação patriotica!... Só um Polaco é capaz de trazer ao peito uma bolsa cheia de terra da patria, e lançar sobre o cadaver de um jovem emigrado, um punhado della como para consolar aquella victima do despotismo, de ser sepultada na terra do exilio!.. Só Hespanhoes são capazes de fazer desafios de Batalhões, e de Esquadrões, e de Exercitos inteiros para provar a superioridade das armas de uma Soberana de 6 annos, sobre as armas de seus inimigos!

Em quanto este espirito de Nacionalidade, e de exaltação guerreira prevalecer na Hespanha, não haverá que recear pela Liberdade, nem pelo Throno de Izabel II. Poderá prolongar-se a contenda, poderá correr o sangue dos Pyrenneos até ao Ebro, desde Asturias até á Galliza; mas os amigos da Patria, e da Rainha, ganharão por fim a victoria!.. Em quanto a terra da patria fôr para os Polacos uma reliquia sagrada, uma consolação do desterro, poderemos affiançar que a Polonia é viva, que tarde ou cedo será levada nas vagas da civilisação, ao logar que lhe compete na Europa, e donde uma errada, e pouco generosa politica, em vão se persuade de have-la desalojado.

(Diario do Governo de Lisboa)

AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado, Procurador bastantes de seo Irmão Antonio Carlos de Vasconcellos, faz sciente por meio desta folha a toda e qualquer pessoa, para que não faça compra, ou mesmo outra tranzação de negocio, com o sitio denominado—Agoafria de Bebiribe, que fora do falescido Capitão Francisco Duarte Palheiros; por isso que plenamente authorisado pelo seu Constituinte, move uma acção Judicial, com o Snr. Figueredo, na qual pertende revendicar, e contestar, a usurpação que sofre a herdeira orfan, daquelle sitio, com o seu ilegitimo possuidor.

João Bernardino de Vasconcellos.

☞ O abaixo assignado, faz sciente aos Srs. Negociantes desta Praça, e em particular aos seus amigos, que a sua cauza de soldadas, que pelo Juizo do Civel da 1.ª Vara disputa com Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira, se acha em liquidação de Sentença, e forão nomeados para arbitros os Snrs. Joaquim Joze Mendes nomeado pelo abaixo assignado, e por Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira o Snr. João Alves de Carvalho Porto, e para desempatador no caso de não concordarem o Snr. Antonio João da Silva: o abaixo assignado espera que estes Snrs. lhe fação justiça, e que dos autos podem colligir do direito do abaixo assignado, e julga que estes Snrs. nomeados não darão lugar a serem censurados pelos Periodicos desta Cidade no caso de a não faserem, assim como tãobem roga ao Snr. Escrivão Magalhaens deixe de mostrar parcialidade como tem feito no andamento da causa, do contrario terá o desgosto de ver seo nome com algum desdouro mais de uma vez patente ao respeitavel publico.

João da Silva Oliveira.

☞ Offerece se um mosso Brasileiro para caixeiro: quem o quiser procure-o na rua detraz dos Martirios D. 19.

☞ A pessoa, que compra escravos para fora da terra; annuncie sua morada para ser procurada.

☞ Na rua da Sanzalla nova n. 25, 2.° andar precisa-se de uma ama que seja moça, que saiba cosinhar, coser, e engomar, ou ao menos coser e cosinhar; de manhã até as 9 horas, e de tarde do meio dia até as 4 horas.

☞ Precisa-se de 300$ reis a premio de dois por cento, com hipoteca em uma escrava mossa, por tempo de 6 mezes: annuncie.

☞ Avisa-se aos credores de Joaquim Joze Fernandes que se vai proceder a rateio nos bens do dito Fernandes para que os ditos credores fação remeter para o Cartorio do Escrivão Coelho as suas exigencias, para entrarem em concurso.

☞ Qualquer Capitão Nacional, que quiser carregar para o Rio de Janeiro 400 peças de cabos á frete commodo, dirija-se a Luttkens & Comp. rua da Cruz n. 60.

☞ Quem annunciou querer comprar os quatros tomos de Breviarios, dirija-se ao Convento de S. Francisco a fallar com o Porteiro.

☞ Precisa-se de um caixeiro que tome conta de uma padaria por balanço, dando fiador a sua conducta; na rua dos Quarteis D. 6.

☞ Perciza-se de 300$ rs. a premio de dois por cento, por seis mezes com ipotheca em huma boa escrava moça; quem os quizer dar annuncie.

☞ No aterro do Affogado, junto a antiga cazinha da polvora, ha uma mulher com muito e bom leite que se offerece para ama.

PARA FRETAR ou CARREGAR.

A Barca Hamburgueza Cortier, Capitão Hinrichsen A. I. forrado de cobre e muito veleira, do lote de 280 caixas de assucar, para qualquer parte a tractar com o seu consignatario A. Schramm.

COMPRAS.

Cobre velho, e bronze, dando-se mais 5 por cento conforme o preço corrente: na loja de Joze Thomaz de Campos Quaresma na rua da Cadeia do Recife.

☞ Um quartáu de sela novo e sem achaque: na rua do Rangel D. 28, assim como outro de cangalha.

☞ Vaccas paridas, ou solteiras inda mesmo estando magras, sendo boas de leite; na rua da Santa Cruz da Boa-vista sobrado de um andar junto a casa do Sub Prefeito.

☞ Uma molatinha, ou negrinha de 6 a 8 annos; ao lado do Corpo Santo n. 69, ou annuncie.

☞ A Historia Ecclesiastica de Berti em Portuguez: no Convento de S. Francisco a fallar com o Porteiro do mesmo Convento, ou annuncie.

LEILÃO.

Hoje Sexta feira 3 de Junho pelas 11 horas faz-se leilão no armasem de Joze Luiz Gonçalves, de 3 quartollas e 11 burriz de toucinho em lotes ou como quiserem os compradores.

☞ Antonio Joze da Costa Araujo faz leilão na porta do armasem de Antonio Joaquim Pereira hoje 6ª fr.ª 3 de Junho, de 24 rolos de fumo da marca A remetidos de Santos pelo Brigue Commercio, por João de Carvalho Anta por conta de quem são vendidos.

VENDAS.

Collecções das listas dos bilhetes premeados na Loteria que acabou de correr: nesta Typografia.

☞ Uma commoda de angico nova, e feita a moderna, por preço commodo: na loja de marcineiro da rua do Rosario estreita que fica defronte da rua da Larangeira.

☞ Obras completas de Felinto Elizio, dita de Camoens, dita de Bocage, de Platão, de Cicero, e diversas obras de Auctores Francezes, chegadas ultimamente da Europa: na loja de Joze Thomaz de Campos Quaresma, na rua da Cadeia do Recife.

☞ Ricos pescecinhos de filó de diversas qualidades, para uso das Senhoras, e por commodo preço: na rua do Crespo loja D. 11.

☞ Uma negra mossa, perfeitamente cosinheira, e peritima em massas, doces, e &c.; lava de sabão, engoma bem liso, e coze alguma cousa. nesta Tipografia.

☞ 10 mil côcos para embarque postos a bordo: quem pertender annuncie.

☞ Optimos licores de varias qualidades pronto para embarricar para fora da Provincia em porçoens grandes e pequenas a 200 reis a garrafa, e sendo em porção de mil se dará a 160: na rua da Roda lado do sul D. 15.

☞ Uma escrava criola, mossa, boa cosinheira engomadeira, e costureira, para todo serviço de uma casa: na rua do Rangel, sobrado que foi do Doutor Aires; mas para fora da terra.

☞ Uma Lanxa velleira e de boa construcção: no Forte do Mattos estaleiro de Joze Pereira Campos, ou na rua do Vigario armasem de arsucar de Antonio Joze de Oliveira Braga.

☞ Um preto mosso e sadio, official de alfaiate: na rua do Collegio D.7, 5.° andar.

☞ O Hiate S. Joze Brazileiro, muito velleiro, e chegado proximamente da Parahiba, e ora fundiado na Praia do Collegio: na Praça da Boa-vista na venda junto a Botica de Ignacio José de Coito.

☞ Uma tina grande de banho, por preço commodo: na rua da Larangeira D. 15, se dirá quem vende.

☞ Peças de brilhantes de diferentes preços e qualidades, como sejão brincos, pulceiras, abotuaduras, aneis, allinetes de peito feitos na terra, e vindos de fora do ultimo gosto, e da milhor qualidade: na loja de ourives de Jacinto Ilidorio Martins de Oliveira, no atterro da Boa-vista.

☞ Um sobrado com uma venda na loja, um pedaço de terra plantada com arvores de fructas, parreiras, tem um viveiro: á fallar com Nicoláu Tolentino, na rua que vai da Santa Cruz para S. Gonçalo D. 9.

☞ Uma negra de nação, de 30 annos sem vicios nem achaques, boa vendedeira de rua, entende de cosinha: na rua da Alegria primeira casa a esquerda quem entra pelo beco da rua Velha.

☞ Um negro bom canoeiro, e uma canoa aberta: na rua do Crespo loja D. 4.

☞ Uma armação de venda já desmanchada, para servirem em obras, sendo as taboas de louro, uma balança de páo com seu competente braço de ferro, pesos de oito libras até uma quarta de ferro cuado, um funil de páo com seu cano de cobre, um canteiro de botar pipas, varios cascos vazios, entre pipas e barricas, uma porção de frascos e botijas de genebra vasias, tudo em muito bom estado por preço commodo: na rua do Cotovello D. 40.

☞ A Polaca Sarda Rosa, Capitão Corsanega de superior marcha forrada de zinco do lote de 100 tonelladas a tractar com o consignatario A. Schramm.

☞ Tinta de superior qualidade a 400 reis a garrafa: na praça da Independencia loja D. 33.

☞ 3 Ganços grandes, dous maxos, e duas femias: defronte de S. Rita, caza terria que tem lampião.

☞ Bixas chegadas ultimamente e de boa qualidade, e calsado de homem e de senhora por preco comodo: na rua do Rosario estreita padaria N.° 17.

FURTO.

☞ Desapareceo um cavallo castanho com as crinas compridas, altura regular, esquipador, carregador, e calcados pretos, no dia 30 de Maio p. p. pela uma ora da noite: quem delle tiver noticia dirija-se a rua de Santo Amaro em fora de portas júto a caza do Gaspar que será generosamente recompensado.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um sitio na Caza-Forte principio da Estrada que vai para o Arraial, com bastante arvoredo, boas caeimbas, e terras sufficientes para plantaçoens, e para ter vaccas de leite por preço comodo: na rua do Collegio D. 3.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No 29 do passado fugio um moleque criôlo de nome Silvestre de idade mais ou menos de 14 annos, sem defeito algum, bem parecido, levando calsa de riscado asul, camisa de xilla, e chapeo de palha: a pessoa que o aprehender levando na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 14 será generosamente recompensado.

☞ Francisco, nação Cabinda, alto, corpolento, um tanto descarnado da cara, pouca barba, sendo esta só pelo queixo e buço, representa 50 annos pouco mais ou menos, aleijado do pé esquerdo, e tendo este comido até o peito do mesmo, e por isso não tem dedos, uma ferida no loto do mesmo pé quase secca, e outra no regeito tãobem já secca, outra no meio da perna de uma banda, um tanto grande, e a perna mais groça que a outra; fugido a 10 de Fevereiro p. p., e consta ter entrado para o centro da parte do Norte, pedindo esmolla e intitulando-se forro: dá-se 50$ reis a quem o pegar e levar a rua dos Quarteis padaria D. 4, assim como se protesta proceder conforme a lei contra quem o tiver agazalhado.

☞ Pedro, de naçaõ, velho, altura regular, pez pequeno, camiza e silora de algodaõzinho, estava trabalhando em O. Olinda, foi escravo de Antonio Joze de Magalhaens Bastos, agora he escravo de Joaquim Joze Luiz de Souza, e he muito conhecido em Olinda por Pai Pedro: a pessoa que o pegar levem-o a rua do Espicio, caza junto ao lampiaõ.

☞ Antonio, nação Angola, boa estatura, idade de 30 annos, rosto comprido, sem barba, seis dedos na mãos esquerda; fugido ao amanhecer do dia 1.° do corrente, com calça de brim, cam[illegible] algodão, jaqueta de pano azul, e ch[illegible] de palha: á rua da Ordem terceira de São Francisco, N.° 4.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
15—Segunda	-	4h. 30 m	Tarde
16—T:—	-	5 - 42 »	
17—Q:—	-	6 - 30 »	
18—Q:—	-	7 - 18 »	
19—S:—	-	8 - 6 »	
20—S:—	-	8 - 54 »	
21—D:—	-	9 - 42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 31.

GENOVA; B. Sardo S. Jozé Fortuna, Cap. Simone Sarde: assucar.

PHILADELPHIA; B. Amr. Globe, Cap. John Victor: assucar. Passageiro o Consul Amerecano com sua familia.

Dia 1.°.

NEW-YORCK; B. Amr. Tabasco, Cap. P. R. Stanhope: assucar.

SALLEM; P. Amr. Ferr Americano, Cap. João Willes: assucar, e couros.

ERRATAS.

No Diario N°. 117; correspondencia do Sr. Feliciano J. dos Santos; 3.ª reflexaõ quando diz — quando se queixa em que estamos—lea-se, do estado em que &c. — lhe he mais favoravel do que a ruina— lea-se, do que a mim.

PER. NA TIP., DO DIARIO 1836.